



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA/PROEN/DGCA

PASSO A PASSO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DO ALUNO NO SUAP

Observação Importante: O sistema não permite registrar o aproveitamento devido a essa reprovação APROVEITAMENTO DE ESTUDOS de um determinado aluno, nestes casos não Aparece somente a opção de "Registrar Equivalência", porém a nossa Norma permite, segue abaixo as orientações:

Nesta orientação vamos exemplificar o caso da aluna Rosa Júlia de Freitas Ramalho do Campus Floresta:

“Recebemos uma solicitação de APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (Requerimento 23414) da disciplina QUÍMICA INORGÂNICA I, da aluna Rosa Júlia de Freitas Ramalho, matrícula 202315070001. Entretanto, a discente já se matriculou na disciplina no semestre 2023.2 (diário 34147) e reprovou por falta. O sistema não permite registrar o aproveitamento devido a essa reprovação. Aparece somente a opção de "Registrar Equivalência", mas não se aplica ao caso.”

Procedimento para resolver nesta situação: Reabrir o período 2024.1, matricular a estudante na disciplina, quando fizer, reabre o período que ela foi reprovada em 2023.2, em 2024.1 vai estar habilitado o aproveitamento de disciplina, depois que lançar o aproveitamento ai fecha o período que ela foi reprovado. Desta forma você consegue resolver o problema.